CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO N.º 3276/2024

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, e Secretaria de Educação, a proibição do uso de aparelho celular, por alunos do Fundamental 1 e Fundamental 2, das redes escolares do município de São Vicente.

JUSTIFICATIVA

Solicito ao Sr Prefeito e Secretaria de Educação, a proibição do uso de aparelho celular, por alunos do Fundamental 1 e fundamental 2, das redes escolares do município de São Vicente. Para melhorar o ambiente de aprendizagem, diminuir distrações, prevenção de bullying, comportamentos inadequados e garantir a segurança dos alunos.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, de novembro de 2024.

RODRIGO DIGÃO
Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, / /

RODRIGO DIGÃO VEREADOR
#PRACIMA

CONFIRA NOSSO INSTAGRAM

